

Newsletter

2022 – III

Associação Portuguesa de Arbitragem

www.arbitragem.pt

Nota Introdutória

A APA publica agora o décimo-primeiro número da Newsletter, o último do ano de 2022.

O ano de 2022 será, sem dúvida, recordado como o ano em que o mundo passou da disrupção pandémica para o caos geopolítico. Enquanto muitos de nós saudámos o retorno à vida pré-pandemia, aos escritórios, às viagens internacionais, aos encontros e audiências presenciais, a maior alteração foi, sem dúvida, a invasão russa da Ucrânia e a mudança abissal que se seguiu, ainda sem fim à vista. Enquanto a crise, a inflação e um ano agitado na política interna e internacional atraíram todas as atenções do público, os arbitralistas estavam mais ocupados do que nunca, entre o aumento dos litígios e o regresso em força aos eventos.

A APA não fugiu a essa tendência, sendo de destacar, à semelhança do que fez o Presidente da APA na carta que enviou aos associados no Natal, os seguintes eventos que tiveram lugar em 2022: (i) o APA Arbitration Day (o qual incluiu um seminário subordinado ao tema “Auto-Regulação da Prática Arbitral: o Papel das Instituições Arbitrais”, um almoço, a entrega do Prémio APA à equipa portuguesa mais bem classificada no *Vis Moot* e a Assembleia Geral da Associação); (ii) a conferência conjunta com o Tribunal da Relação de Lisboa sobre o tema “Magistratura e Arbitragem: Novos Olhares Cruzados”; e (iii) o *Workshop* sobre “Técnicas de Condução do Procedimento Arbitral”. A APA retomou também a tradição de reunir com os membros do seu Conselho Empresarial.

Em 2023, Lisboa será anfitriã do IBA Arbitration Day, nos dias 13 e 14 de abril, o que é uma excelente notícia para a comunidade arbitral portuguesa, que terá certamente oportunidade de mostrar à comunidade internacional as suas valias.

A APA tem na calha várias atividades para o próximo ano, de entre as quais se destaca uma conferência sobre o papel da arbitragem na resolução de litígios económicos” (fevereiro), um encontro por ocasião do *IBA Arbitration Day* em Lisboa (12 de abril); e o *APA Arbitration Day* (25 de maio). Está também prevista a publicação da 6.ª edição da LAV Anotada.

A Direção da APA reitera o seu propósito de manter a Newsletter como um projeto aberto à colaboração de todos os Associados, renovando o convite à participação, podendo os contributos ser enviados para o seguinte endereço: secretariado@arbitragem.pt

Sofia Ribeiro Mendes, Coordenadora da Newsletter da APA

I. TEMAS DA ATUALIDADE

Arbitragem de investimento contra o Estado Português

Três empresas detidas pelos fundos Silver Point Capital e Elliot Management registaram um pedido de arbitragem contra o Estado português no Centro Internacional para a Resolução de Disputas sobre Investimentos (ICSID). O caso tem origem na resolução do Banco Espírito Santo (BES) e estas entidades manifestam-se contra a inclusão, em 2014, de um empréstimo de 835 milhões de dólares na massa insolvente do BES.

Trata-se da primeira arbitragem de investimento ICSID contra o Estado Português.

Mais informação pode ser consultada [aqui](#)

Código de Conduta ICSID – UNCITRAL

O ICSID e a UNCITRAL lançaram a 5.ª versão do projeto conjunto de Código de Conduta, com comentários.

Ao contrário das edições anteriores, este novo projeto está dividido em dois códigos, um destinado a árbitros *ah hoc* e outro destinado a árbitros que possam vir a integrar futuros mecanismos permanentes de resolução de litígios ICSID.

Cumpra ainda assinalar que o novo projeto contém uma disposição autónoma sobre o dever do árbitro de assegurar o cumprimento do Código de Conduta por parte dos seus colaboradores.

Mais informação pode ser consultada [aqui](#)

Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio de Estocolmo (SCC Arbitration Institute)

No seguimento da alteração da sua denominação, o Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio de Estocolmo (*SCC Arbitration Institute*) publicou versões revistas e atualizadas das *SCC Arbitration Rules*, *SCC Rules for Expedited Arbitrations*, *SCC Mediation Rules*, *SCC Rules for Express Dispute Assessment* e das *SCC Procedures for UNCITRAL cases*.

Estas alterações entraram em vigor a 1 de janeiro de 2023.

O texto integral pode ser consultado [aqui](#)

Mais um passo na Regulamentação do *Third-party funding* - Irlanda

A 13 de Setembro de 2022, o Parlamento Europeu adotou uma resolução, com recomendações à Comissão e ao Conselho, que procura proteger os Estados-Membros da UE contra a “crescente prática” de financiamento de litígios por terceiros. A resolução aplica-se amplamente a “qualquer litígio civil ou comercial interno ou transfronteiriço, ou qualquer procedimento voluntário de arbitragem ou mecanismo alternativo de resolução de litígios, através do qual se procura obter reparação perante um tribunal ou autoridade administrativa da União relativamente a um litígio”. A resolução exige, nomeadamente, a inclusão de um limite máximo potencial de 40% sobre a parte do financiador na recuperação, uma obrigação de pagar custos adversos, e a divulgação de acordos de financiamento.

Esta resolução é mais um passo em direção à promulgação de uma Diretiva da UE sobre *Third-party funding*, sendo que recentemente o governo irlandês publicou uma proposta de regulamentação sobre o financiamento de terceiros em procedimentos de resolução de litígios em arbitragem comercial internacional com sede na Irlanda.

O texto pode ser consultado [aqui](#)

II. JURISPRUDÊNCIA

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 25 de outubro de 2022

Este acórdão versa sobre a competência dos tribunais arbitrais e, em particular, sobre a aplicação do ‘*princípio da competência-competência*’ por parte dos tribunais judiciais.

Em termos sintéticos, no âmbito de um processo judicial, a ré invocou exceção dilatória de preterição de tribunal arbitral, pugnando, por via da sua procedência, pela absolvição da instância.

Em sede de despacho saneador, o Tribunal de 1.ª Instância concluiu que as obrigações em apreço na ação judicial se encontravam fora do âmbito da convenção de arbitragem invocada pela ré e, nesse sentido, julgou improcedente a exceção dilatória de preterição de tribunal arbitral.

No seguimento do recurso interposto pelo réu, o Tribunal da Relação de Lisboa concluiu que os tribunais judiciais só devem julgar improcedente a exceção dilatória de preterição de tribunal arbitral quando seja manifesto e incontroverso que a convenção invocada é nula ou ineficaz ou que o litígio, de forma ostensiva, não se situa no respetivo âmbito de aplicação. Nos restantes casos de dúvida fundada sobre o âmbito de aplicação da convenção arbitral em causa, devem as partes ser remetidas para o tribunal arbitral a que atribuíram competência para solucionar o litígio.

O Tribunal da Relação de Lisboa decidiu, assim, julgar procedente a exceção dilatória de preterição de tribunal arbitral, absolvendo a ré da instância.

O texto integral pode ser consultado [aqui](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 24 de novembro de 2022

A Relação de Lisboa decidiu que, para efeitos de revisão e confirmação de uma sentença de arbitragem estrangeira, e em razão do disposto no artigo 978.º, n.º 1, do Código de Processo Civil (CPC), importa observar o que decorre imperativamente da Convenção sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras, celebrada em Nova Iorque a 10 de junho de 1958 (Convenção de Nova Iorque), sendo que, nos termos do artigo V, n.º 2, alínea *a*) da Convenção de Nova Iorque, podem ser recusados o reconhecimento e a execução de uma sentença arbitral se a autoridade competente do país em que o reconhecimento e a execução foram pedidos constatar que, de acordo com a lei desse país, o objeto de litígio não é suscetível de ser resolvido por via arbitral.

A sentença arbitral foi proferida num diferendo que opunha uma pessoa singular, de nacionalidade portuguesa, ao Instituto Internacional de Direito Nobiliárquico, História e Heráldica para verificação de certos requisitos para admissão como sócia benemérita de justiça e do consequente direito de receber do citado Instituto assistência não gratuita sobre questões de carácter heráldico-nobiliárquico e o pagamento, a seu favor, da Bolsa de Estudos de determinado montante.

Ora, a Relação entendeu que, em face do disposto no artigo 1.º, n.ºs 1 e 2, da Lei da Arbitragem Voluntária (LAV), uma sentença arbitral estrangeira só pode ser reconhecida desde que tenha por objeto a resolução de qualquer litígio respeitante a interesses de natureza patrimonial e/ou litígio que não envolva interesses de natureza patrimonial, desde que as partes possam celebrar transação sobre o direito controvertido.

Estando em causa no Acórdão arbitral um litígio respeitante concomitantemente a interesse de natureza patrimonial e não patrimonial [relativo a titularidade de títulos nobiliárquicos, ou seja, de direitos de personalidade que não são passíveis de transação, porque *prima facie* têm a ver com direitos indisponíveis e são eles mesmo condição para atribuição de um direito patrimonial], sendo este último insuscetível de ser objeto de transação, a Relação julgou improcedente a ação de revisão.

O texto integral pode ser consultado [aqui](#)

Acórdão do Tribunal Constitucional 53/2022

Nos autos, vindos do Tribunal Central Administrativo Sul (TCAS), em que era recorrente o Ministério Público (MP), e recorrida a Federação Portuguesa de Futebol, o MP interpôs recurso obrigatório para o Tribunal Constitucional (TC) de acórdão proferido pelo TCAS. O referido acórdão fora proferido no seguimento do recurso jurisdicional interposto da decisão do Tribunal Arbitral do Desporto (TAD) que recusou a aplicação do artigo 2.º, n.ºs 1 e 4, da Portaria n.º 301/2015, de 22 de setembro, e da 1ª linha da tabela do seu Anexo I (custas no TAD) com fundamento na sua inconstitucionalidade, por violação dos princípios constitucionais da proporcionalidade e do acesso à justiça. Em causa estava uma condenação pecuniária no valor de € 3.826,00 em que o recorrente se confrontou com uma fixação de custas, no valor de € 4.150,00, acrescido de IVA. Perfazendo as custas um total de € 5.104,50, o Recorrente sustentou que os encargos judiciais, ultrapassando o próprio valor da causa, não seriam compatíveis com o direito fundamental de acesso à justiça.

Perante a questão de decidir pela reiteração do sentido decisório tradicional deste Tribunal, consagrado nos Acórdãos n.º 543/2019, n.º 782/2019 e n.º 741/2021 ou, pelo contrário, no sentido da evolução jurisprudencial que levou ao juízo de inconstitucionalidade proferido no Acórdão n.º 178/2021, a 2.ª secção do TC (Relatora Juíza Conselheira Mariana Canotilho) decidiu que era acertada a orientação jurisprudencial que sustenta a admissibilidade de soluções de tributação exclusivamente assentes no valor da causa, em matéria de arbitragem, e que assinala as significativas particularidades do TAD, em termos de justificar uma ponderação, em sede de proporcionalidade, assaz distinta da que é levada a cabo quando estão em causas custas nos tribunais estaduais. Nessa medida, o TC não julgou inconstitucional a norma em causa.

A decisão conta com a declaração voto de vencido do Juiz Conselheiro Pedro Machete.

O texto integral pode ser consultado [aqui](#)

Vamed c. Gabão

No caso *Vamed c. Gabão*, que tinha como objeto o cumprimento de obrigações emergentes de acordos de gestão e administração hospitalar no Gabão, um tribunal arbitral constituído sob a égide da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI) concluiu que, embora a pandemia pudesse ter dificultado o cumprimento das obrigações do Estado do Gabão, não tornou o cumprimento das mesmas “*impossível*” ou “*excessivamente oneroso*”.

Neste sentido, o tribunal arbitral excluiu o enquadramento da pandemia COVID-19 no conceito de *force majeure*. O tribunal arbitral analisou ainda o cumprimento de deveres de boa-fé nos termos do direito contratual suíço.

Mais informação pode ser consultada [aqui](#)

III. EVENTOS

2.º ICC Iberian Arbitration Day

No dia 28 de novembro, teve lugar a segunda edição do ICC Iberian Arbitration Day, nesta edição em Madrid, e no âmbito das comemorações do centenário da CCI Espanha. Foram debatidos temas como Arbitragem e Direitos Humanos, Novos Métodos de Prova e Arbitragem e Arbitragem e Direito da Construção.

Tribunal Permanente de Arbitragem

Entre 28 de novembro e 6 de dezembro de 2022 foram realizadas sessões de uma arbitragem internacional organizadas pelo Tribunal Permanente de Arbitragem (PCA) nas instalações do Palácio da Bolsa, no Porto.

Mais informação pode ser consultada [aqui](#)

Entre 12 e 15 de dezembro de 2022 foram realizadas sessões de uma outra arbitragem internacional organizadas pelo PCA nas instalações do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, em Lisboa.

Mais informação pode ser consultada [aqui](#)

“Diálogos de Arbitragem Lusófona”

A CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil e a Universidade Autónoma de Lisboa deram início a um ciclo eventos intitulados “Diálogos de Arbitragem Lusófona”.

O primeiro evento teve lugar no dia 7 de dezembro, em formato virtual.

“Conversas com Árbitros”, 12 de janeiro de 2023

No próximo dia 12 de janeiro, às 18:00 horas, irá realizar-se a sessão subordinada ao tema “A ata de missão”, no âmbito das sessões “Conversas com Árbitros”, no Centro de Arbitragem e Resolução de Litígios da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Jornada “Mediación: una forma de potenciar la competitividad de las empresas” - Las Palmas de Gran Canaria, 16 de janeiro de 2023

Terá lugar no próximo dia 16 de janeiro, presencialmente e com retransmissão via streaming, uma conferência sobre mediação, como forma de potenciar a competitividade das empresas, organizada pelo Centro Espanhol de Mediação e a Cámara Gran Canaria. A participação é gratuita, mediante prévia inscrição.

Abreu Arbitration Day, 19 de janeiro de 2023

No próximo dia 19 de janeiro, às 15h, no auditório do escritório de Lisboa da Abreu Advogados, terá lugar o Abreu Arbitration Day, onde oradores de reconhecida experiência se juntam à equipa de Arbitragem da Abreu Advogados para uma conversa e debate sobre dois temas de grande relevância na atualidade para as sociedades comerciais: a arbitragem de matérias societárias e a arbitragem societária na arbitragem internacional e financiamento. No final da sessão será ainda apresentado o livro “Lei da Arbitragem, Conciliação e Mediação de Moçambique Comentada”.

Mais informação pode ser consultada [aqui](#)

Lançamento da Comissão CAC Futuro, 26 de janeiro de 2023

No próximo dia 26 de janeiro de 2023, entre as 18:00 e as 20:00 horas, irá realizar-se o lançamento da Comissão CAC Futuro do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa com o evento “No Futuro da Arbitragem...MUDAR & MANTER” em que José Miguel Júdice entrevista Sofia de Sampaio Jalles. De seguida, haverá um *cocktail*.

Mais informação pode ser consultada [aqui](#)

O papel da arbitragem na resolução de litígios económicos, 15 de fevereiro 2023

Seminário organizado pela APA. Mais informação consulte [aqui](#).

XII Encontro Internacional de Arbitragem de Coimbra, 23-25 de março de 2023

O XII Encontro Internacional de Arbitragem de Coimbra irá ter lugar entre os dias 23 e 25 de março de 2023 no Colégio da Trindade e Quinta das Lágrimas, Coimbra.

Mais informação pode ser consultada [aqui](#)

Encontro luso-brasileiro APA/CBar/CAC/CAM-CCBC por ocasião do IBA Arbitration Day em Lisboa, 12 de abril de 2023

Encontro organizado conjuntamente pela APA, pelo CBar, pelo Centro de Arbitragem Comercial e pelo CAM/CCBC. Mais informação será disponibilizada brevemente.

24.º Annual IBA Arbitration Day, 13-14 abril de 2023

O *IBA Arbitration Day* terá lugar no Centro de Congressos de Lisboa (antiga FIL) e abordará temas como: as implicações das sanções para a arbitragem internacional, o impacto do financiamento de terceiros na arbitragem de investimento, corrupção na arbitragem internacional, dever de divulgação: autorregulação vs regulamentação estatutária e os perigos e a promessa da transparência. Pode registar o seu interesse através do seguinte [link](#).

LCIA European Users' Council Symposium Lisboa, 15 de abril de 2023

Um simpósio de dia inteiro que segue anualmente o *IBA Arbitration Day*. Na longa tradição estabelecida da LCIA, este evento é projetado para ser interativo e fornecer uma oportunidade para os delegados compartilharem notícias e opiniões sobre os desenvolvimentos no campo da arbitragem comercial internacional e ADR.

Mais informação pode ser consultada [aqui](#)

APA Arbitration Day, 25 de maio de 2023

O evento anual organizado pela APA por ocasião da Assembleia Geral da Associação contará, à semelhança do ano passado, com um seminário, almoço e a entrega do Prémio APA à equipa portuguesa mais bem classificada na edição deste ano do *Vis Moot*. Mais informação será disponibilizada brevemente.

IV. CURSOS

VIII Curso de Pós-Graduação em Direito da Arbitragem, 22 de outubro de 2022 a 27 de maio de 2023

Continua a decorrer, em formato de módulos, o VIII Curso de Pós-Graduação em Direito da Arbitragem, o qual visa proporcionar a oportunidade aos alunos de tomarem contacto com a teoria e a prática da arbitragem, nacional e internacional, tanto no plano processual como no substantivo. Os temas a versar são lecionados por vários académicos e profissionais portugueses e estrangeiros no

domínio da arbitragem. O curso tem por objeto não apenas o regime português da arbitragem, mas também o de outros Países de Língua Oficial Portuguesa e o da arbitragem internacional. Mais informação pode ser consultada [aqui](#)

XII Edição da Pós-Graduação em Negociação, Mediação e Resolução de Conflitos - UCP do Porto

Em parceria com o Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos (ICFML), foi criado o Curso em Negociação, Mediação e Resolução de Conflitos com Certificação para Julgados de Paz, Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo, Processos Judiciais e Mediação Internacional Privada. Este é o primeiro curso reconhecido pelo Ministério da Justiça que dá acesso à profissão de mediador nos sistemas de mediação pública e, simultaneamente, à certificação internacional do *International Mediation Institute*.

O ICFML é o único instituto em Portugal com formação certificada pelo *CIArb - Chartered Institute of Arbitrators (UK)* para curso de mediação de 40 horas.

V. PUBLICAÇÕES

“Lei da Arbitragem de Macau anotada”

O livro “Lei da Arbitragem de Macau anotada”, volume I, da autoria de Paula Costa e Silva e José Miguel Figueiredo, foi publicado em edição bilingue português-chinês (artigos 1.º a 45.º) pela AAFDL Editora.

“Lei de Arbitragem, Conciliação e Mediação de Moçambique – Comentada”

Foi publicado o livro “Lei de Arbitragem, Conciliação e Mediação de Moçambique – Comentada”, da autoria de Guilherme Santos Silva (e outros) pela Escolar Editora.

“Arbitragem, competência judiciária e reconhecimento de sentenças”

O artigo da autoria de Dário Moura Vicente com o título “Arbitragem, competência judiciária e reconhecimento de sentenças” foi publicado na Revista de Direito Comercial.

Está disponível [online](#)

“Diversity in International Arbitration – Why it Matters and How to Sustain It”

Foi publicado o livro “*Diversity in International Arbitration – Why it Matters and How to Sustain It*”, editado por Shahla F. Ali, Filip Balcerzak, Adam Mickiewicz, Giorgio Fabio Colombo e Joshua Karton, e publicado pela editora Edward Elgar.

Esta obra conta com o artigo “*Diversity in investment arbitration: balancing individual and community legitimacy*” do associado da APA Fernando Dias Simões.

ICCA Yearbook Commercial Arbitration, Volume XLVII (2022)

O *upload* final das decisões judiciais do 2022 *Yearbook Commercial Arbitration*, que será distribuído em breve na versão impressa, já está disponível no KluwerArbitration. Contém 15 decisões de aplicação da Convenção de Nova Iorque e uma decisão de aplicação da Convenção do Panamá de 1975, além de duas decisões de interesse geral de tribunais superiores de França e da Suíça.

Mais informação pode ser consultada [aqui](#)

The International Journal of Arbitration, Mediation and Dispute Management, Volume 88, Issue 4 (dezembro de 2022)

Tendo Stavros Brekoulakis como Editor e com a participação de Mary Mitsi (Queen Mary University of London), Mercy McBrayer (Chartered Institute of Arbitrators) e Ahmed El Far (Three Crowns), esta edição conta com artigos sobre as consequências jurídicas do incumprimento do GDPR em Arbitragem Internacional, Arbitragem Internacional na Era Digital, Deficiências processuais negligenciadas na estrutura de anulação do ICSID, entre outros. Mais informação pode ser consultada [aqui](#)



APA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ARBITRAGEM

